



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Logística

Processo Administrativo nº : 0004715-57.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : DILOG
Relator :
Requerente : @interessados_virgula_espaco@
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto :

DECISÃO

Trata-se da repetição de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico com a finalidade de registrar preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para atender a comarca de Brasileia.

Em razão de a licitação haver sido fracassada para o grupo 1 (Brasileia) e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a repetição do certame.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 08/01/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0906893** e o código CRC **45D4726D**.